

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1.º Of. Reg. Públicos	
Fla.	
02	fl.

1

09/90
29 14
2. 114

PORTARIA N. 08/90

O Doutor **KIOTSI CHICUTA**, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o subitem 30.2, das Normas do Pessoal das Serventias não Oficializadas,

CONSIDERANDO o decurso do quinquênio em relação ao prazo fixado pela Portaria n. 05/85,

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no processo n. 240/90,

D E T E R M I N A

Aos Serventuários sob a corregedoria da Primeira Vara de Registros Públicos e que não promoveram a revisão da classificação dos escreventes nos últimos cinco anos, que encaminhem, até o dia 10 de dezembro de 1 990, proposta de reclassificação de seus escreventes.

A proposta será encaminhada com relação dos nomes de todos os escreventes, especificando-se : a) a data da habilitação ou elevação; b) a data da reclassificação,

✓ →

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

M. Reg. Públicas	
Fls.	
03	PC

2

se houver; c) tempo de serviço na Serventia; d) grau de instrução, considerando-se a posição em 30 de abril de 1990, mantendo-se o modelo da Portaria n. 05/85.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 09 de novembro de 1990.



KIGITSI CHICUTA

Juiz de Direito

309/90-PROV. ADMINISTRATIVAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARRA DE REGISTROS PÚBLICOS. PORTARIA Nº 08/90. O Doutor KIOITSI GRICUZA, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o subitem 30.2, das Normas de Pessoal das Serventias não Oficializadas, CONSIDERANDO o decurso do quinquênio em relação ao prazo fixado pela Portaria Nº. 05/85, CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no processo nº. 240/90, DETERMINA. Aos Serventários sob a corregedoria da Primeira Vara de Registros Públicos e que não promoveram a revisão da classificação dos escreventes nos últimos cinco anos, que encaminhem, até o dia 10 de dezembro de 1990, proposta de reclassificação de seus escreventes. A proposta será encaminhada com relação dos nomes de todos os escreventes, especificando-se: a) a data da habilitação ou elevação; b) a data da reclassificação, se houver; c) tempo de serviço na Serventia; d) grau de instrução, considerando-se a posição em 30 de abril de 1990, mantendo-se o modelo da Portaria nº 05/85. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Paulo, 09 de novembro de 1990. KIOITSI GRICUZA Juiz de Direito.